



MINISTÉRIO DA CULTURA

NOTA INFORMATIVA Nº 26/2018

PROCESSO Nº 01400.004775/2017-61

Informamos que aos 12 dias do mês de junho de 2018, a Terceira Sessão Pública da Concorrência nº 01/2018 foi realizada, conforme **Ata de Abertura da Terceira Sessão do Processo Licitatório - Concorrência 01/2018**, documento SEI 0605642, Anexo I. Tendo em vista que todas as empresas classificadas apresentaram os mesmos percentuais de desconto e de honorários, foi declarada como vencedora do julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços a empresa, Agência Nacional de Propaganda LTDA, conforme publicado no Diário Oficial da União - Seção 3 - SEI 0605803, Anexo II. Assim, fica aberto o prazo para interposição de recurso, conforme disposto no item 23 do Edital da Concorrência nº 01/2018.

Fase Recursal	Prazos (Estimados)
Recurso	De 14/06/2018 a 20/06/2018
Impugnação	De 21/06/2018 a 27/06/2018
Decisão da Subcomissão Técnica	De 28/06/2018 a 04/07/2018
Decisão do Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração	De 05/07/2018 a 11/07/2018

Obs. Caso não seja interposto recurso ou tenha havido a sua desistência, as outras fases não acontecerão e a **data de abertura da Quarta Sessão** será informada.

VICTOR HUGO MARTINS DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Anexos:

Anexo I - Ata de Abertura da Terceira Sessão do Processo Licitatório - Concorrência 01/2018

Anexo II - Diário Oficial da União - Publicado em: 13/06/2018 | Edição: 112 | Seção: 3 | Página: 14



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo Martins dos Santos, Coordenador de Licitação e Gestão de Contratos**, em 13/06/2018, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?



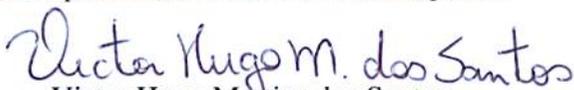
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0604522** e o código CRC **2B200A9E**.

Referência: Processo nº 01400.004775/2017-61

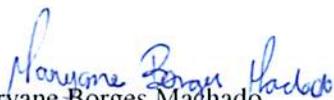
SEI nº 0604522

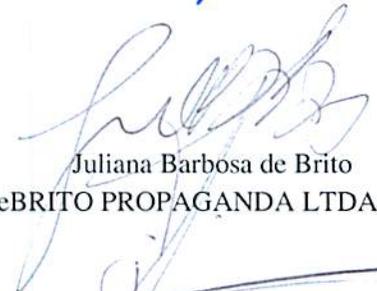
ATA DE ABERTURA DA TERCEIRA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA 01/2018

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às dez horas, na sala de reunião II do 12º andar do Ministério da Cultura, Ed. Parque Cidade, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 61, de 22 de março de 2018, publicado no DOU de 23 de março de 2018, tendo como Presidente o Sr. Victor Hugo Martins dos Santos, Vice-presidente o Sr. Diego Alexander Pinto Mendes e membro a Sra. Maryane Borges Machado, para realizar a terceira sessão do procedimento licitatório na modalidade Concorrência 01/2018, processo administrativo nº 01400.004775/2017-61, que possui como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade para o Ministério da Cultura, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Estavam presentes os representantes das seguintes empresas: **AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA, CNPJ: 61.704.482/0001-55; ESCALA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA; CNPJ: 90.771.544/0001-40; e DeBRITO PROPAGANDA LTDA, CNPJ: 00.000.424/0003-18.** Foi informado pelo presidente da licitação sobre os atos a serem tomados na presente sessão. Estando sob sua posse todos os invólucros de nº 4, informou o presidente que só seriam abertos os invólucros das quatro empresas vencedoras. Mostrou os envelopes lacrados a todos os presentes, que concordaram sobre a incolumidade destes. Abriu-se a todos os envelopes concomitantemente e o conteúdo deles foi rubricado por todos os presentes. Procedeu-se à oferta dos descontos por parte das empresas, conforme disposto no edital, e os valores apresentados na proposta constam do Anexo I desta ata. Em razão do ofertado, permanece a classificação das concorrentes: em primeiro lugar a empresa AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA; em segundo, a empresa ESCALA COM & MARKETING LTDA; em terceiro, a empresa DeBRITO PROPAGANDA LTDA; e em quarto lugar a empresa FIELDS COMUNICAÇÃO LTDA. Por fim, o presidente questionou aos licitantes se estavam de acordo com as decisões tomadas pela Comissão Especial de Licitação e todos assentiram, e informou que o prazo para recurso será aberto um dia após a publicação do resultado no Diário Oficial da União, conforme previsto no Edital. Não havendo quaisquer questionamentos acerca da condução do certame, encerrou-se a sessão às dez horas e vinte minutos, devendo o resultado e o inteiro teor das avaliações serem publicados no site www.cultura.gov.br.


Victor Hugo Martins dos Santos
Presidente


Diego Alexander Pinto Mendes
Vice-Presidente


Maryane Borges Machado
Membro


Juliana Barbosa de Brito
DeBRITO PROPAGANDA LTDA


Maria Camilla Barboza de Oliveira
AGÊNCIA NACIONAL DE
PROPAGANDA LTDA


Patrick Leal Costa
ESCALA COMUNICAÇÃO & MARKETING
LTDA

ANEXO I DA ATA - 12/06/2018

Itens da Proposta

Agência	a) Desconto sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda de Brasília, referentes a peça e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965 (percentual)	b) Honorários incidentes sobre os custos dos bens e dos serviços especializados contratados junto a fornecedores, com a intermediação e supervisão desta licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965 (percentual)	c) Honorários incidentes sobre os custos dos bens e dos serviços especializados contratados junto a fornecedores, com a intermediação e supervisão desta licitante, referentes aos serviços descritos nas alíneas i, ii e iii do subitem c, do item 1, do anexo III do Edital (percentual)	d) Honorários incidentes sobre os custos dos bens e dos serviços especializados contratados junto a fornecedores, com a intermediação e supervisão desta licitante, referentes à criação, à implementação e ao desenvolvimento de ormas publicitárias, desnadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias, cuja contratação não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965 (percentual)
AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA	50%	5%	5%	5%
ESCALA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA	50%	5%	5%	5%
DeBRITO PROPAGANDA LTDA	50%	5%	5%	5%
FIELDS COMUNICAÇÃO LTDA	50%	5%	5%	5%

Ucth

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 13/06/2018 | Edição: 112 | Seção: 3 | Página: 14

Órgão: Ministério da Cultura/Secretaria Executiva/Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração/Coordenação-Geral de Licitações e Contratos

RESULTADO DE JULGAMENTOCONCORRÊNCIA Nº 1/2018

Final das Propostas Técnicas e de Preço

Conforme disposto na letra h) do item 20.4 do Edital da Concorrência 01/2018, a empresa Agência Nacional de Propaganda LTDA foi declarada vencedora do julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços, conforme Ata de Abertura da Terceira Sessão do Processo Licitatório - Concorrência 01/2018 publicada no site do Ministério da Cultura, <http://www.cultura.gov.br/licitacoes/em-andamento>. Assim, fica aberto o prazo para interposição de recurso, conforme disposto no item 23 do Edital da Concorrência nº 01/2018.

Victor Hugo Martins dos Santos
Coordenador de Licitação e Gestão de Contratos